

Política do Canal de Denúncias



Título do documento	Política do Canal de Denúncias
Objetivo do documento	Definir os procedimentos na utilização do Canal de Denúncias
Proprietário	<i>Chief Compliance Officer</i>
Versão	2
Data original de aprovação	22.05.2024
Estado	Aprovado e em vigor
Confidencialidade	Público

Versão	Data	Motivo da alteração	Autor	Aprovado por	Data efetiva
01	22.05.2024	N/A	Chief Compliance Officer	Conselho de Administração	22.05.2024
02	20.11.2024	Revisão da política	Chief Compliance Officer	Conselho de Administração	20.11.2024

1. OBJECTIVO

A presente Política do Canal de Denúncias tem por objetivo (i) definir os procedimentos na utilização do Canal de Denúncias, (ii) assegurar o cumprimento das disposições legais aplicáveis e (iii) dos valores éticos do Grupo Start Campus (o "**Procedimento**").

O presente Procedimento aplica-se a toda a Start Campus:

- **START - SINES TRANSATLANTIC RENEWABLE & TECHNOLOGY CAMPUS, S.A.**, com sede na Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, Amoreiras Torre 1, 13.º andar, Sala 1, 1070-101, Lisboa, NIF 515 949 841.

Este Procedimento é um sinal da determinação da Start Campus em combater comportamentos que são contrários aos valores da Start Campus e demonstra o compromisso de reforçar continuamente a cultura de integridade e conduta ética e destina-se a assegurar que a Start Campus cumpre as obrigações da Diretiva Europeia (UE) 2019/1937, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União Europeia, de 23 de outubro de 2019, e da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o Regime Geral de Proteção de Denunciante, e demais legislação aplicável ("**Legislação Aplicável**").

A Start Campus valoriza o seu prestígio, resultante do bom trabalho dos seus colaboradores, como um ativo essencial.

No entanto, este prestígio, acumulado ao longo do tempo, pode ser posto em causa ou prejudicado por uma atuação inadequada ou irregular de um único colaborador, dirigente, administrador, fabricante, fornecedor ou terceiro com quem a Start Campus mantenha uma relação direta de trabalho, comercial ou profissional. Para evitar estes comportamentos, a Start Campus exige a todas as pessoas com as quais mantém uma relação laboral, comercial ou profissional, direta ou indireta, que exerçam a sua atividade em conformidade com as normas e regulamentos em vigor e com o seu regulamento interno, nomeadamente o Código de Conduta e o Código de Conduta para Parceiros de Negócio. De igual modo, é essencial a colaboração dessas pessoas na deteção e prevenção de condutas irregulares ou ilícitas que possam pôr em causa a reputação da Start Campus ou implicar a violação das disposições legais aplicáveis ou dos regulamentos internos da Start Campus e do seu compromisso de proteção dos Direitos Humanos.

As situações em que o prestígio das empresas pode ser prejudicado podem incluir, entre outras, as seguintes:

- Atividade criminosa.
- Perigo para a saúde e a segurança.
- Danos ao ambiente.
- Suborno e corrupção.
- Pagamentos de facilitação.
- Tráfico de influências.
- Branqueamento de capitais.
- Roubo.
- Assédio ou intimidação.
- Discriminação.
- Fraude.
- Conflito de interesses relevante e não revelado.
- Gestão financeira danosa.

POLÍTICA DO CANAL DE DENÚNCIAS

- Negligência.
- Evasão fiscal.
- Incumprimento dos regulamentos relativos à concorrência e aos apoios públicos, aos contratos públicos, à proteção dos consumidores e à proteção dos dados pessoais.

Adicionalmente, de acordo com a lei portuguesa, as pessoas coletivas podem ser responsabilizadas por condutas cometidas pelos seus colaboradores, diretores e administradores no exercício das suas funções, pelo que se recomenda a adoção de um conjunto de medidas para prevenir, tanto quanto possível, a prática das infrações acima referidas, incluindo a criação de linhas de comunicação e de ética.

De igual modo, de acordo com as normas internacionais mais exigentes em matéria de Compliance e Direitos Humanos, os Canais de Denúncia (“**Whistleblowing**”) constituem um elemento-chave para detetar e gerir potenciais riscos de incumprimento, apoiando assim o compromisso da Start Campus em promover e respeitar a cultura ética empresarial.

Para o efeito, a Start Campus conta com o presente Procedimento, melhor detalhado de seguida. Na implementação deste Canal de Denúncias, a Start Campus teve em conta a regulamentação portuguesa e comunitária em matéria de proteção de dados, que está na base dos princípios e compromissos constantes do seu regulamento interno sobre dados pessoais e privacidade.

Em todo o caso, a Start Campus respeitará e cumprirá qualquer outra regulamentação ou disposição aplicável, quer de carácter penal ou laboral, quer qualquer outra regulamentação aplicável nos mercados em que opera.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A Start Campus disponibiliza o Procedimento a todos os seus colaboradores, fabricantes, fornecedores ou terceiros com quem tenha uma relação direta e um interesse comercial ou profissional legítimo (as “**Partes Interessadas**”), a todos os níveis.

O Canal de Denúncias é um canal confidencial para:

- **notificar qualquer violação dos Códigos de Conduta da Start Campus**, bem como de quaisquer outros **regulamentos internos de conduta**.
- **notificar qualquer ato ou omissão que esteja a ser praticado em violação das leis aplicáveis**.

As consultas e notificações (conjuntamente designadas por “**Dúvidas/Preocupações**”) comunicadas através do Canal de Denúncias nunca devem dizer respeito a qualquer outro domínio que não os acima referidos.

As Partes Interessadas apenas fornecerão as informações específicas e objetivas necessárias para determinar se o objeto da sua preocupação é abrangido pelo âmbito descrito. Devem igualmente abster-se, exceto se tal for essencial para compreender o âmbito da preocupação, de fornecer dados pessoais que revelem a origem racial ou étnica, as opiniões políticas, as convicções religiosas ou filosóficas, ou a filiação sindical, bem como o tratamento de dados genéticos, dados biométricos para efeitos de identificação inequívoca de uma pessoa singular, dados relativos à saúde ou dados relativos à vida sexual ou orientação sexual das partes em causa, da Parte Denunciada ou de qualquer outra pessoa singular.

POLÍTICA DO CANAL DE DENÚNCIAS

O Canal de Denúncias é um instrumento suplementar que não substitui nenhum dos canais de comunicação habituais entre a Start Campus e os seus colaboradores, fabricantes, fornecedores e outros terceiros com os quais tenha uma relação direta de trabalho, comercial ou profissional. A este respeito, as Partes Interessadas tentarão, e a Start Campus encorajará, na medida do possível, a utilização desses canais internos antes de recorrerem ao Canal de Denúncias. De igual modo, o Canal de Denúncias não prejudica o acesso das Partes Interessadas a quaisquer outros mecanismos de reclamação judiciais ou extrajudiciais.

As questões laborais e de gestão de recursos humanos da Start Campus não devem ser comunicadas através do Canal de Denúncias, a menos que se enquadrem no âmbito de aplicação acima referido. Tais questões devem ser comunicadas através dos canais normais da Start Campus, como o Departamento de Recursos Humanos.

Em qualquer caso, a Start Campus observará e cumprirá quaisquer outros regulamentos ou disposições aplicáveis, quer sejam penais ou laborais, ou quaisquer outros regulamentos aplicáveis nos mercados em que opera.

Este Procedimento estará disponível para todos os colaboradores da Start Campus em [Whistleblower](#) ou [SC - Home \(sharepoint.com\)](#). De igual modo, esta Política será objeto de ações de divulgação, formação e sensibilização adequadas, de modo a garantir a sua compreensão e aplicação.

3. COMO COMUNICAR UMA DÚVIDA/PREOCUPAÇÃO

O Canal de Denúncias pode ser contactado através de qualquer um dos seguintes meios:

- Correio eletrónico enviado para: compliance@startcampus.pt
- Correio normal endereçado a: Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, Amoreiras Torre 1, 13º andar, Sala 1, 1070-101, Lisboa
- Canal interno: [Denúncia](#) ou [SC - Página inicial \(sharepoint.com\)](#)
- As dúvidas/preocupações também podem ser comunicadas verbalmente a um membro da equipa designada. Isto pode ser feito por telefone ou através de uma reunião presencial.

Apenas as pessoas especificamente designadas para a gestão regular do Canal de Denúncias, no âmbito das suas funções de controlo interno e de compliance, terão acesso direto a esses endereços e ao conteúdo das dúvidas/preocupações, exclusivamente.

O Chefe de RH, o Chief Compliance Officer e a Equipa Jurídica são responsáveis por promover as investigações necessárias e propor, se for caso disso, as medidas de correção, prevenção e sensibilização pertinentes.

O Chefe de RH, o Chief Compliance Officer e a Equipa Jurídica atuam de forma independente, envidando todos os esforços para garantir a confidencialidade das dúvidas/preocupações recebidas, das partes envolvidas e da documentação criada, consoante o caso.

4. CONTEÚDO DAS DÚVIDAS/PREOCUPAÇÕES

Para garantir a exatidão das investigações e a confidencialidade do tratamento das Dúvidas/Preocupações, estas devem incluir, no mínimo, e consoante o, os seguintes elementos:

- Dados de identificação da pessoa que comunica as **Dúvidas/Preocupações**, tais como nome e apelido, dados de contacto e, se for caso disso, dados do empregado (cargo ou número de empregado).

Não obstante o que precede, a fim de garantir o bom funcionamento do Canal de Denúncias e a proteção da privacidade das Partes Interessadas, a Start Campus também gerirá ex officio as Dúvidas/Preocupações cuja identificação não seja fornecida, uma vez que são comunicadas anonimamente.

- Associação da Parte Interessada com a Start Campus e, se for caso disso, com a empresa afetada da Start Campus ou de um terceiro.
- Dados de identificação da pessoa ou pessoas a quem é atribuído o alegado incumprimento.
- Facto ou factos da infração, especificando, na medida do possível, a violação dos regulamentos observados.
- Documentação comprovativa da infração, sempre que possível.

5. GARANTIAS E MEDIDAS DE PROTECÇÃO

5.1. CONFIDENCIALIDADE

A Start Campus garante a absoluta confidencialidade das Dúvidas/Preocupações recebidas através do Canal de Denúncias, bem como da identidade das Partes envolvidas, incluindo a informação a partir da qual se possa inferir, direta ou indiretamente, a identidade das Partes envolvidas, que não será revelada à Parte Denunciada ou ao resto da Start Campus, sem o consentimento das Partes envolvidas. Todos os indivíduos que forem informados da preocupação serão obrigados a manter as Dúvidas/Preocupações estritamente confidenciais, em todos os seus termos, incluindo os dados das partes.

Estas obrigações de confidencialidade não se aplicam quando a Start Campus for obrigada a revelar e/ou disponibilizar informações e/ou documentação relativas aos seus processos, incluindo a identidade das partes envolvidas, a pedido de um tribunal ou de uma autoridade administrativa competente.

5.2. NÃO RETALIAÇÃO E PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA

São estritamente proibidos atos de retaliação contra qualquer pessoa que comunique, através do Canal de Denúncias, uma infração real ou suspeita, bem como atos de retaliação contra qualquer pessoa que possa colaborar na investigação ou ajudar a resolvê-la (facilitadores), bem como contra terceiros que estejam ligados aos denunciantes que possam ser alvo de retaliação, tais como colegas de trabalho ou familiares, e pessoas jurídicas de que os denunciantes sejam proprietários, para as quais trabalhem ou com as quais estejam ligados num contexto profissional, desde que as preocupações sejam comunicadas de boa-fé e que, no momento da comunicação, haja motivos sérios para crer que as informações são verdadeiras.

Se a Start Campus confirmar que uma Parte interessada, agindo de boa-fé e acreditando seriamente na veracidade da sua dúvida/preocupação, foi objeto de qualquer medida punitiva ou de retaliação, os responsáveis por essas medidas serão objeto de inquérito e, se necessário, de medidas disciplinares adequadas.

A Start Campus assegurará a proteção adequada da privacidade, da honra e dos dados pessoais, a presunção de inocência e o direito de defesa das partes comunicadas, especialmente em caso de

preocupações infundadas, falsas ou comunicadas de má-fé, contra as quais serão tomadas as medidas pertinentes.

5.3. DIREITO DE SER OUVIDO

Em conformidade com o disposto na secção 6.4 infra, a Start Campus garantirá que, no decurso do inquérito sobre a dúvida/preocupação, a Parte Interessada e a Parte Denunciada gozem direito de serem ouvidas, podendo defender-se e apresentar argumentos, por escrito ou sob outras formas, alegar e apresentar elementos de prova, conforme adequado.

5.4. TRANSPARÊNCIA E MINIMIZAÇÃO RELATIVAMENTE À UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Start Campus garante a observância do princípio da transparência e da minimização relativamente à utilização de dados pessoais no Canal de Denúncias, através da informação fornecida às Partes interessadas e às Partes comunicadas no Anexo I - Informação sobre a utilização de dados pessoais das Partes interessadas e das Partes comunicadas.

6. TRATAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE DÚVIDAS/PREOCUPAÇÕES

6.1. RECEPÇÃO E ACEITAÇÃO DAS DÚVIDAS/PREOCUPAÇÕES

As dúvidas/preocupações comunicadas através do Canal de Denúncias devem ser recebidas pelo Chefe de RH, o Chief Compliance Officer e a Equipa Jurídica, que contactará a Parte interessada acusando a receção e informando-a dos requisitos, autoridades competentes, formas e possibilidades de proceder à comunicação externa das infrações, no prazo de 7 dias após a sua receção.

Após a receção da Dúvida/Preocupação, a Start Campus verificará, em primeiro lugar, se esta se enquadra no âmbito das competências do Canal de Denúncias; se for esse o caso, a Start Campus dará início a um processo e encaminhará o assunto para o departamento ou área competente para que este tome as medidas descritas nos parágrafos seguintes. Caso contrário, se a preocupação não se enquadrar nas competências do Canal de Denúncias, e/ou não estiver devidamente fundamentada, ou não cumprir, em geral, os requisitos de exatidão e clareza, a Start Campus determinará o imediato arquivamento do processo. Em qualquer caso, a Start Campus informará a Parte interessada da decisão tomada relativamente à Preocupação (quer tenha sido admitida ou encerrada), bem como dos respetivos fundamentos, o mais tardar três meses após o aviso de receção ou, na ausência de tal aviso, a Start Campus disporá de três meses para informar a Parte interessada da sua decisão, decorridos sete dias após a receção da Dúvida/Preocupação.

6.2. LANÇAMENTO DO PROCESSO

Se, na sequência da análise dos factos revelados na Dúvida/Preocupação, a Start Campus considerar que existem indícios razoáveis de uma violação, tal como descrito na secção 2 do presente documento, decidirá iniciar o processo e a investigação interna relevante, remetendo o assunto para o(s) departamento(s) ou área(s) que será(ão) responsável(is) pela investigação, de acordo com o tipo de caso.

Paralelamente à instauração do processo e do inquérito pelo serviço ou departamento competente, a Start Campus pode tomar medidas urgentes adicionais para impedir que o inquérito seja

prejudicado ou que sejam necessárias para proteger a Parte em causa, com o apoio dos serviços ou departamentos competentes.

6.3. INQUÉRITO INTERNO RELATIVO À DÚVIDA/PREOCUPAÇÃO

Ao realizar a investigação interna, a Start Campus e/ou os sujeitos especificamente designados para participar ou colaborar na investigação, poderão recolher a informação e documentação que considerem oportuna de qualquer departamento, área ou empresa da Start Campus, ou de terceiros, considerando em cada caso a relevância e a natureza dos factos denunciados. Do mesmo modo, poderão ser iniciadas as investigações que se considerem necessárias à luz de cada caso concreto, com o objetivo de determinar a certeza ou plausibilidade dos factos ou indícios denunciados. A Start Campus responderá às Dúvidas e Preocupações comunicadas, cumprindo os prazos de investigação, nos termos da regulamentação local. Mediante pedido do denunciante, a Start Campus informa sobre os resultados da investigação interna até 15 dias após a sua conclusão.

A Start Campus tomará as medidas necessárias para garantir sempre a objetividade do inquérito, a fim de determinar a certeza ou plausibilidade dos factos ou indícios comunicados.

Do mesmo modo, se qualquer membro do Chefe de RH, o Chief Compliance Officer e a Equipa Jurídica e/ou qualquer pessoa nomeada para colaborar no inquérito for direta ou indiretamente objeto de qualquer preocupação, deve abster-se de participar no inquérito e na sua resolução.

Não obstante o acima exposto, a Start Campus pode confiar a investigação a um facilitador externo, nos casos em que, dada a natureza, a gravidade, a complexidade ou a identidade das partes envolvidas nos factos, tal seja recomendado para resolver adequadamente a Dúvida/Preocupação.

A Start Campus reserva-se expressamente o direito de tomar as medidas de acompanhamento e controlo necessárias sobre as ferramentas informáticas e os equipamentos que a Empresa coloca à disposição dos seus colaboradores, incluindo os conteúdos das comunicações e dos dispositivos, sempre no respeito da legislação aplicável na matéria e garantindo o princípio da proporcionalidade e da dignidade dos colaboradores.

6.4. INQUÉRITO INTERNO RELATIVO À DÚVIDA/PREOCUPAÇÃO

A(s) pessoa(s) singular(es) ou colectiva(s), cujo comportamento é suspeito de ser alegadamente irregular na Preocupação, será(ão) informada(s) pelo Chefe de RH, o Chief Compliance Officer e a Equipa Jurídica dessa circunstância e do tratamento dos dados e das suas finalidades, sempre que tal seja permitido tendo em conta o estado do processo e, em qualquer caso, no prazo de 1 mês a contar da data de receção da Preocupação, desde que a investigação dos factos comunicados não seja prejudicada, caso em que a informação pode ser adiada.

Além disso, através do exercício do direito de ouvir as partes, a Start Campus garantirá o direito da Parte Interessada e do Denunciado de apresentar argumentos por escrito, alegar e fornecer provas, conforme apropriado.

6.5. RESULTADOS E CONCLUSÃO DO INQUÉRITO

Com base nas conclusões do inquérito interno, o departamento ou área responsável enviará um relatório ao Chefe de RH, o Chief Compliance Officer e a Equipa Jurídica.

O Chefe de RH, o Chief Compliance Officer e a Equipa Jurídica analisará os termos desse relatório e preparará uma resolução que deverá, pelo menos, abordar:

POLÍTICA DO CANAL DE DENÚNCIAS

- Uma breve descrição do inquérito.
- Os factos provados no decurso do inquérito.
- As conclusões, que podem consistir, consoante caso:

Ao declarar a existência de uma infração, caso em que o Chefe de RH, o Chief Compliance Officer e a Equipa Jurídica podem resolver:

- A reparação imediata da infração e a adoção de medidas para reparar os danos causados e prevenir futuras infrações, se for caso disso.
- Medidas disciplinares, que vão desde uma simples admoestação ou advertência até ao despedimento.
- Remeter a resolução para o serviço competente, que será encarregue de adotar e, em qualquer caso, aplicar as medidas de correção eventualmente necessárias. Essas medidas de correção devem ser comunicadas ao Chefe de RH, Compliance Officer e/ou a Equipa Jurídica.

Encerramento do processo, se, na sequência do inquérito interno, o Chefe de RH, Compliance Officer e/ou a Equipa Jurídica concluir que não houve qualquer infração.

A título de garantia, a Start Campus apenas divulgará os termos da resolução e o tipo de medidas tomadas, se for caso disso, ao responsável do departamento ou área competente, às Partes Interessadas e aos Denunciados e, caso sejam necessárias medidas disciplinares, ao departamento de Recursos Humanos, para efeitos de calendarização e execução das mesmas.

7. INFORMAÇÕES SOBRE MANUTENÇÃO E ARQUIVO

A Start Campus manterá um registo atualizado de todas as Dúvidas/Preocupações recebidas e, se for caso disso, das investigações internas realizadas e das medidas tomadas, durante os períodos permitidos por lei, nos termos da regulamentação aplicável.

Esse registo e o tratamento efetuado pelas pessoas envolvidas no tratamento das Dúvidas/Preocupações recebidas através do Canal de Denúncias devem cumprir as medidas técnicas e organizativas adequadas para garantir um nível apropriado de segurança dos dados pessoais, tendo em conta o risco e, se for caso disso, as disposições previstas na regulamentação aplicável em matéria de proteção de dados.

No que diz respeito às informações que devem ser mantidas em registo, estas devem ser permanentemente atualizadas e incluir os seguintes dados:

- Data em que a Dúvida/Preocupação foi recebida.
- Meios utilizados para enviar tais Dúvidas/Preocupações.
- Dados da Parte Denunciada e da Parte em causa.
- Uma descrição sumária do tipo de Dúvida/Preocupação e dos factos relativamente aos quais se observa uma violação.
- Datas de informação à Parte Denunciada e à Parte Interessada.
- Documentação utilizada na investigação da Dúvida/Preocupação.
- Situação do inquérito.

Os dados pessoais recolhidos no âmbito do inquérito interno serão apagados quando deixarem de ser necessários e pertinentes e, em qualquer caso, no prazo de cinco (5) anos a contar da data de registo da preocupação, a menos que estejam em curso processos judiciais ou administrativos.

Os dados pessoais relativos a qualquer Preocupação que não se enquadrem no âmbito do Canal de Denúncias, que não sejam necessários para conduzir a investigação e/ou que não sejam objeto de qualquer investigação, serão apagados sem demora, exceto no caso de serem transferidos para qualquer Administração Pública e/ou para os Tribunais, quando tal for necessário para atender a qualquer potencial responsabilidade durante os prazos de confisco relevantes. Esses dados serão posteriormente destruídos fisicamente.

8. DIVULGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Este Procedimento estará disponível na intranet da Start Campus para todos os colaboradores, e estará disponível para todas as partes interessadas da Empresa no sítio web corporativo. De igual modo, o Procedimento será objeto dos respetivos processos de divulgação, formação e sensibilização para a sua adequada compreensão e aplicação.

9. ACTUALIZAÇÃO E REVISÃO DO PROCEDIMENTO

O presente Procedimento será revisto e atualizado, quando aplicável, de forma a contemplar quaisquer alterações que possam surgir no modelo de negócio ou no contexto em que a Start Campus opera, assegurando sempre a sua efectiva implementação.

ANEXOS CONSTANTES DA POLÍTICA DO CANAL DE DENÚNCIAS

Anexo I - Informação sobre a utilização de dados pessoais das Partes interessadas e das Partes comunicadas

Anexo II – Formulário – Tipo de Dúvida/preocupação

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS DAS PARTES INTERESSADAS E DAS PARTES DENUNCIADAS

1. RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE DADOS E CONTACTO DO RESPONSÁVEL PELA PROTECÇÃO DE DADOS

Nos termos dos regulamentos relativos à proteção de dados, o responsável pelo tratamento de dados é a Start Campus:

- **START - Sines Transatlantic Renewable & Technology Campus, S.A.**, com sede na Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, Amoreiras Torre 1, 13º andar, Sala 1, 1070-101, isboa, NIF 515949841

As Partes Interessadas podem contactar o responsável pela proteção de dados [através do endereço privacy@startcampus.pt](mailto:privacy@startcampus.pt)

2. CATEGORIAS DE DADOS PESSOAIS

As seguintes categorias de dados podem ser recolhidas no âmbito de uma preocupação:

- Dados de identificação, tais como nome e apelido, dados de contacto e dados da Parte Denunciada e da parte em causa relacionados com o seu estatuto de empregado, tais como cargo ou número de empregado.
- Relação com a Start Campus ou outros terceiros afetados.
- Infrações comunicadas.
- Documentação comprovativa das infrações comunicadas.

3. OBJECTIVOS E BASE JURÍDICA DO TRATAMENTO

Os dados serão tratados para efeitos de deteção, investigação e apreciação jurídica uspeita de infração às leis identificadas no âmbito deste procedimento, periodicamente em vigor.

Os factos ou tratamentos comunicados têm de estar efetivamente associados à relação laboral, comercial ou profissional que liga diretamente a Parte Denunciada à Start Campus.

Da mesma forma, o tratamento dos dados pessoais fornecidos na Dúvida/Preocupação ocorre o âmbito da relação laboral, comercial ou profissional com a entidade da Start Campus com a qual foi negociado e/ou celebrado o respetivo contrato de trabalho, comercial ou profissional.

Assim, a base legal para o tratamento de dados pessoais será o cumprimento da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro de 2021 e em caso violação das leis aplicáveis no âmbito desse diploma legal. Temos um interesse legítimo na prossecução e prevenção de quaisquer procedimentos contrários às

políticas internas. As principais organizações internacionais, como a UE e a OCDE, têm destacado a importância dos princípios de *corporate governance* para o funcionamento eficaz das organizações.

Um canal de denúncia de irregularidades apoia estes princípios, proporcionando um mecanismo seguro e confidencial para os colaboradores comunicarem irregularidades e práticas questionáveis. Este facto não só promove uma cultura de responsabilidade e integridade, como também assegura que os potenciais problemas sejam prontamente identificados e resolvidos, reduzindo assim o risco de má conduta. Por conseguinte, a implementação de um canal de denúncia de irregularidades é um interesse legítimo da Start Campus, uma vez que se alinha com as normas internacionais reconhecidas e as melhores práticas de governação empresarial, salvaguardando, em última análise, os interesses de todas as partes interessadas e contribuindo para a estabilidade e fiabilidade globais da Start Campus.

4. DADOS DAS PARTES COMUNICADAS

Do mesmo modo, nos termos da regulamentação aplicável, os Denunciados serão informados da infração de que são acusados, dos serviços e dos terceiros com os quais essas informações podem ser partilhadas e da forma de exercer os seus direitos relativamente aos seus dados pessoais, em conformidade com a regulamentação em matéria de proteção de dados. A Start Campus procederá à eliminação imediata de todos os dados pessoais que não sejam manifestamente relevantes para o tratamento da Queixa. Em qualquer caso, o direito de acesso do Denunciado limitar-se-á exclusivamente aos seus dados pessoais, sem que o exercício desse direito seja extensivo aos dados pessoais da Parte interessada.

Em qualquer caso, o prazo para informar o Denunciado não deve exceder 1 mês a contar da receção da Dúvida/Preocupação. No entanto, os direitos de informação do Participante, bem como os direitos identificados na secção 8 do presente documento, podem ser restringidos, sempre que informar o Participante ou permitir-lhe exercer esses direitos possa impedir a investigação dos factos comunicados, ou as circunstâncias da Dúvida/Preocupação não o permitam de outra forma; nesse caso, a informação pode ser adiada até ao desaparecimento do risco.

5. PERÍODO DE ARMAZENAMENTO

Os dados pessoais recolhidos através do Canal de Denúncias serão armazenados de acordo com as disposições da legislação aplicável, conforme descrito na secção 7 acima. Nomeadamente, os dados serão conservados durante tempo necessário para decidir se os factos comunicados devem ou não ser investigados. No entanto, se for necessário tratar os dados pessoais durante um período mais longo, a fim de prosseguir a investigação ou porque foi tomada a decisão de intentar uma ação judicial, os dados serão conservados num ambiente diferente, fora da Linha de Ética, se tal for necessário para concluir a investigação ou para a Start Campus intentar a ação judicial pertinente.

6. DESTINATÁRIOS DOS DADOS PESSOAIS

Para cumprir as finalidades de tratamento acima referidas, a Start Campus facultará o acesso aos dados pessoais a prestadores de serviços, tais como consultores e colaboradores externos que

prestam apoio no tratamento ou, consoante o caso, na investigação das dúvidas/preocupações recebidas através da Linha de Ética e, potencialmente, quando for necessário tomar medidas em resultado da investigação, às áreas/departamentos/entidades relevantes da Start Campus que estarão envolvidos na investigação e nas eventuais medidas a tomar relativamente ao comportamento comunicado em questão.

Do mesmo modo, os dados podem também ser transmitidos a juízes, tribunais, ao Ministério Público ou às administrações públicas competentes, em resultado da investigação que possa ser iniciada.

7. TRANSFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

A este respeito, algumas entidades, tanto do Grupo Start Campus como externas, acima referidas, podem encontrar-se fora do Espaço Económico Europeu e, por conseguinte, não estar sujeitas a um nível de proteção equivalente ao previsto na União Europeia.

Nestes casos, informamos que transferimos os seus dados com as garantias adequadas e sempre os seus dados seguros, utilizando as ferramentas internacionais de transferência de dados mais convenientes, por exemplo, as Cláusulas Contratuais-tipo e quaisquer medidas suplementares relevantes. Pode consultar o conteúdo das Cláusulas Contratuais através do seguinte link: ligação: https://ec.europa.eu/info/law/law-topic/data-protection/data-transfers-outside-eu/modelcontracts-transfer-personal-data-third-countries_en.

8. DIREITOS

Tal como indicado na Política de Proteção de Dados, a Start Campus deve permitir que os titulares dos dados exerçam determinados direitos em relação aos seus dados pessoais. Estes incluem:

- **Direito de acesso:** a Parte interessada tem o direito de obter da Start Campus a confirmação de que os dados pessoais que lhe dizem respeito estão ou não a ser tratados e, se for esse o caso, de solicitar o acesso aos dados pessoais. Os dados de acesso incluem nomeadamente, as finalidades do tratamento, as categorias de dados pessoais em causa, os destinatários ou categorias de destinatários a quem os dados pessoais foram ou serão divulgados. Podem obter uma cópia dos dados pessoais que estão a ser tratados.
- **Direito de retificação:** direito de obter da Start Campus a retificação de dados pessoais inexatos ou incompletos que lhe digam respeito.
- **Direito ao esquecimento (direito a ser esquecido):** direito de obter da Start Campus o descarte dos dados pessoais que lhe dizem respeito.
- **Direito à limitação do tratamento:** direito de obter da Start Campus a limitação do tratamento dos seus dados pessoais; no entanto, a Start Campus procederá a análise caso a caso, para determinar se o exercício desse direito é ou não aplicável.
- **Direito de oposição:** se estiverem reunidas determinadas circunstâncias, direito de oposição ao tratamento dos seus dados pessoais pela Start Campus.

As partes interessadas e as partes comunicadas poderão exercer os seus direitos enviando uma carta para a sede social ou uma mensagem de correio eletrónico para os seguintes endereços de correio eletrónico: compliance@startcampus.pt e privacy@startcampus.pt identificando o direito que pretendem exercer.

ANEXO II
FORMULÁRIO-TIPO DE DÚVIDA/PREOCUPAÇÃO
PROCEDIMENTO - START CAMPUS

FORMULÁRIO DE DÚVIDAS/PREOCUPAÇÕES

[NOTA: todos os dados são obrigatórios, salvo indicação contrário].

IDENTIFICAÇÃO DA PARTE INTERESSADA	
Nome	
Apelido	
Email	
N.º de telefone	
Relação com a Start Campus (selecione a opção correta)	Diretor
	Colaborador <i>(por favor, insira a sua função, departamento ou número de colaborador)</i>
	Produtor
	Fornecedor <i>(por favor, indique o tipo de serviços fornecidos à Start Campus)</i>
	Cliente
	Outros
IDENTIFICAÇÃO DA PARTE DENUNCIADA	
Nome	
Apelido	
Emails	
N.º de telefone	

Relação com a Start Campus (selecione a opção correta)	Diretor
	Colaborador (por favor, insira a sua função, departamento ou número de colaborador)
	Produtor
	Fornecedor (por favor, indique o tipo de serviços fornecidos à Start Campus)
	Cliente
	Outros
OBJECTIVO DA DÚVIDA/PREOCUPAÇÃO (indicar sucintamente o objetivo da sua consulta ou relatório)	
Consulta	
Relatório	
INFORMAÇÕES SOBRE A DÚVIDA/PREOCUPAÇÃO	
<i>NOTA: A menos que seja essencial para compreender o âmbito da preocupação, deve abster-se de fornecer dados pessoais que revelem a origem racial ou étnica, as opiniões políticas, as convicções religiosas ou filosóficas, ou a filiação sindical, bem como o tratamento de dados genéticos, dados biométricos para efeitos de identificação inequívoca de uma pessoa singular, dados relativos à saúde ou dados relativos à orientação sexual de uma pessoa singular</i>	
Descrição objetiva da questão ou dos factos relativamente aos quais se observa uma violação	
Data aproximada da ocorrência dos factos	
A(s) empresa(s) da Start Campus afetada(s)	

Documentação de apoio/provas em apoio dos factos e provas adicionais
Observações adicionais

- Declaro que comunico esta preocupação de boa-fé e que todos os pormenores comunicados são verdadeiros, exceto no caso de erros ou omissões não intencionais.
- Tomei conhecimento do tratamento a que podem ser submetidos os dados pessoais aqui incluídos e que se resume a seguir.

Informações básicas sobre a proteção de dados	
Controlo de dados	START - Sines Transatlantic Renewable & Technology Campus, S.A e Start Campus Energy, Unipessoal Lda (onde se inclui Chefe de RH, Chief Compliance Officer e a Equipa Jurídica).
Objetivos e base jurídica do tratamento	Temos o direito de processar os dados, uma vez que temos a obrigação legal de estabelecer canais de comunicação internos ao abrigo da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro de 2021, e um interesse legítimo em prosseguir prevenir quaisquer procedimentos contrários às políticas internas.
Beneficiários	<i>Partilhamos dados com prestadores de serviços e colaboradores dentro e fora do Espaço Económico Europeu e com as autoridades competentes.</i>
Direitos	Tem o direito de acesso, o direito de retificação ou apagamento e, ocasionalmente, o direito de se opor ao tratamento, conforme explicado informações adicionais. Tem também o direito de apresentar uma queixa junto da autoridade de controlo competente em matéria de proteção de dados - Comissão Nacional de Proteção de Dados - https://www.cnpd.pt/
Informações adicionais	Para mais informações, consultar o Anexo I do Procedimento da Linha de Ética da Start Campus.